

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL nº 1380/2025

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 1380/2025.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Luana Alves, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a comemoração do Prêmio Troféu Raça Negra, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, a cidade de São Paulo, marcada por sua pluralidade cultural e por abrigar uma expressiva população negra, tem a responsabilidade de promover iniciativas que celebrem e valorizem a contribuição afro-brasileira para a formação da sociedade. Nesse contexto, o Troféu Raça Negra, criado em 2000 e consolidado como evento anual de relevância nacional e internacional desde 2004, transcende a função de premiação, tornando-se um instrumento de reconhecimento histórico e cultural, ao resgatar memórias, tradições e valores, especialmente no campo da música, da oralidade e das manifestações artísticas, como a Capoeira, reconhecida como patrimônio da humanidade. Considerado o "Oscar" da comunidade negra brasileira, o troféu já integra o calendário de grandes eventos da cidade e conta com apoio institucional e empresarial, o que atesta sua importância e sustentabilidade. A formalização de sua inclusão no calendário oficial por meio de lei municipal representa um avanço significativo na promoção da igualdade racial e na reparação histórica, reforçando São Paulo como referência em diversidade, respeito e valorização cultural, perpetuando para as futuras gerações o ideal de igualdade plena.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa reconhecer a sua relevância histórica e cultural na valorização da comunidade afro-brasileira, promovendo igualdade racial e fortalecendo São Paulo como referência em diversidade e respeito, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,